



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade ajustar a redação do art. 6º do Projeto de Lei nº 14/2026, retirando do dispositivo a referência às alienações, por se tratar de matéria que demanda controle legislativo próprio e autorização específica, conforme a natureza do bem e o regime jurídico aplicável.

O ponto é simples: a Lei de Diretrizes Orçamentárias pode estabelecer parâmetros gerais para elaboração e execução do orçamento, mas não deve operar como autorização genérica para alienação de bens públicos. A alienação, por sua natureza, exige exame próprio, com motivação, identificação do bem, avaliação, demonstração do interesse público e observância do procedimento legal pertinente.

Assim, preserva-se a autorização para que o Poder Executivo represente o Município em convênios, contratos e instrumentos congêneres, sem abrir margem para interpretação de autorização legislativa ampla e abstrata para alienações.

Em síntese, a emenda aperfeiçoa a técnica legislativa, resguarda a competência fiscalizatória da Câmara Municipal e evita que dispositivo da LDO seja interpretado como autorização genérica para disposição de patrimônio público municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL

Proposta de Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 14, de 29 de maio de 2026.

Autoria: Vereadores Câmara Municipal de Bonito/MS

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 95 do Regimento Interno, propõem a seguinte emenda ao **Projeto de Lei nº 14/2026**, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2027, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

- Modifica a redação do **art. 6º** do Projeto de Lei nº 14/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nos convênios, contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados com outros entes federativos, bem como perante instituições públicas e privadas, observadas as normas pertinentes.”

Bonito/MS, 16 de junho de 2026.

Assinatura dos Vereadores:

Processo 926/2026. Assinado por 5 pessoas: MICHELE DA CRUZ FLORES, RAMONA DE LIMA AQUINO, ANGELO CARLOS PERES CHERES e mais 2
Documento assinado digitalmente em 16/06/2026 às 14:14:13. Assinado por: MICHELE DA CRUZ FLORES, RAMONA DE LIMA AQUINO, ANGELO CARLOS PERES CHERES e mais 2



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

RUA NELSON FELÍCIO DOS SANTOS, CENTRO - CNPJ: 01.952.787/0001-54

BONITO/MS - CEP: 79.290-000

FONE: (67) 3255-1758



CÓDIGO DE ACESSO

84DA92812BAD40B1B98A98D07497E38C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MICHELE DA CRUZ FLORES em 16/06/2026 11:27:53
CPF:***.***-971-60
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - ROOT
- ✓ Assinante: RAMONA DE LIMA AQUINO em 16/06/2026 11:32:22
CPF:***.***-291-87
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - ROOT
- ✓ Assinante: ANGELO CARLOS PERES CHERES em 16/06/2026 11:36:05
CPF:***.***-481-05
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - ROOT
- ✓ Assinante: ANDRE LUIZ OCAMPOS XAVIER em 16/06/2026 12:12:27
CPF:***.***-971-18
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - ROOT
- ✓ Assinante: PAULO XAVIER DOS SANTOS em 16/06/2026 12:53:28
CPF:***.***-451-72
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmbonito.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/84DA92812BAD40B1B98A98D07497E38C>



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Nelson Felício dos Santos, 1000 - Centro - Bonito - MS
www.camarabonito.ms.gov.br - Telefones: (67) 3255-2907 e 3255 1758

FOLHA DE VOTAÇÃO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 14/2026

Autor do Projeto: EXECUTIVO

Emenda nº: 01/2026

() Aditiva (☒) Modificativa () Supressiva () Substitutiva

Autor(a) da Emenda: CONFORME ASSINATURAS

() M. Simples	Votação Única Favorável ou Contrário	
() M. Absoluta		
() Dois Terços		
VEREADORES	F	C
ANDRÉ	X	
ANGELO	X	
MICHELE	X	
PEDRINHO	X	
PROF.RAMONA	X	
ROSE	X	
ADÃO	X	
PAULINHO	X	
JHONATAN	X	
LUCAS	X	
PH	X	

ADÃO CARLOS DUARTE

ANDRÉ LUIZ OCAMPOS XAVIER

ANGELO CARLOS PERES CHERES

JHONATAN JACQUES MARQUES

LUCAS LEANDRO PAES

MICHELE DA CRUZ FLORES

PAULO XAVIER DOS SANTOS

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO

RAMONA DE LIMA AQUINO

ROSINEIDE APARECIDA DOS SANTOS

PAULO HENRIQUE BREDASANTOS